

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DAS DEBÊNTURES DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES, SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM TRÊS SÉRIES DA ACQIO HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A.

**CNPJ/MF 31.446.280/0001-90
NIRE 35300521692
REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 10 de fevereiro de 2023, às 11h00, de forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e do artigo 5º, parágrafo 2º, inciso I, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"). A Assembleia foi realizada de forma eletrônica, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos debenturistas representantes da totalidade das Debêntures em Circulação, com os votos proferidos via e-mail que foram arquivados na sede social da ACQIO HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 15º andar, Conjunto 151, Torre 4, Berrini One, Cidade Monções, CEP 04571-900.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, tendo em vista que se verificou a presença dos debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação, conforme a lista de presença disposta no Anexo I à presente ata ("Debenturistas"), emitidas no âmbito do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Com Garantia Real, Em Três Séries, da Primeira Emissão, da Acqio Holding Participações S.A.", celebrado em 2 de março de 2021, entre a Emissora e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA., instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, atuando por sua filial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.227.994/0004-01, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), conforme aditada ("Debêntures", "Emissão" e "Escritura de Emissão", respectivamente), nos termos do: (i) parágrafo 4º do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) parágrafo 2º, inciso I, do artigo 5º da Resolução CVM 81.

3. PRESENÇA: Presentes (i) os Debenturistas; (ii) representantes da Emissora; (iii) representantes do Agente Fiduciário; (iv) representantes da Esfera 5 Tecnologia e Pagamentos S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.577.728/0001-46 ("Esfera 5"); (v) representantes da Acqio Franchising S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.023.928/0001-97 ("Acqio Franchising"); e (vi) representantes da Acqio Pagamentos S.A. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.189.282/0001-76 ("Acqio Pagamentos"); e (vii) Acqio Holding Financeira Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.301.339/0001-30 ("Acqio Financeira" e, quando em conjunto com Esfera 5, Acqio Franchising e Acqio Pagamentos, as "Fiadoras").

4. MESA: Presidida por Gustavo Danzi de Andrade, e secretariada por Felipe Maroni Picchetto.

5. ORDEM DO DIA: Deliberação sobre:

(i) Aprovação, autorização e consentimento, para todos os fins legais e sem qualquer ressalva ou objeção, da integralidade dos termos e condições do investimento a ser realizado na Companhia no valor total de até R\$100.000.000,00, a ser formalizado por meio da celebração: (a) do Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão Privada de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, da Companhia, entre a Companhia, na qualidade de emissora, e a Entre Payments Serviços de Pagamento S.A. ("Entre Payments"), na qualidade de debenturista; (b) do Instrumento Particular de Penhor de Ações e Outras Avenças, a ser celebrado entre Sprint Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; Robson Campos dos Santos Cruz;

Gustavo Danzi de Andrade, Igor de Andrade Lima Gatis, Osvaldo Tiago Arrais, Rodolfo Cézar Cardoso Lucas e Felipe Valença de Sousa, na qualidade de acionistas da Companhia ("Acionistas Acqio"); e a Entre Payments, na qualidade de investidora, envolvendo 51% das ações da Companhia para garantir as debêntures conversíveis; (c) do Acordo de Acionistas da Companhia a ser celebrado entre os Acionistas Acqio e a Entre Payments; (d) do Contrato de Mútuo e Outras Avenças a ser celebrado entre, Entre Investimentos e Participações Ltda., na qualidade de credor cedente, e Entre Payments, na qualidade de credor cessionário, e, de outro, Esfera 5 Tecnologia e Pagamentos S.A., na qualidade de devedora original, e a Companhia, na qualidade de nova devedora; (e) de aditivos a determinados contratos relativos à operação de empréstimo contratada pela Companhia, na qualidade de devedora, no valor global (em dólares americanos) equivalente a R\$39.482.983,47, conforme aprovada na assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 19 de agosto de 2022; e (f) quaisquer documentos decorrentes, correlatos, oriundos e/ou anexos aos documentos indicados nos itens (a) a (e) acima ("Potencial Investimento"), o qual possui os seguintes principais termos e condições:

1. Características: 100 debêntures conversíveis, com valor unitário de R\$1.000.000,00 cada, na data de emissão.
2. Cronograma de pagamento: a ser previsto no Anexo 4.8.1(i) da escritura de emissão de debêntures.
3. Conversibilidade: (i) as debêntures serão convertidas em ações ordinárias de emissão da Companhia caso as seguintes condições precedentes sejam verificadas ou renunciadas, conforme o caso: (i) inexistência de contingências relevantes; (ii) celebração do instrumento de penhor, indicado no item (i)(b) acima e do contrato de investimento; e (iii) obtenção das autorizações necessárias ao Potencial Investimento.
4. Forma de conversão: a conversão ocorrerá mediante envio da notificação de conversão por qualquer uma das partes, conforme Cláusula 4.12.2(vi) da escritura de emissão de debêntures.
5. Formalização da conversão: a realização de assembleia geral extraordinária de aprovação da conversão em até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação de conversão, nos termos da Cláusula 4.12.3(i) da escritura de emissão de debêntures.
6. Repactuação dos mútuos SG: os credores dos mútuos SG assinarão uma side letter anuindo com o Potencial Investimento e se comprometerão a alterar os juros devidos pela Companhia constantes dos respectivos contratos de mútuo para a taxa de juros equivalente a CDI+4% (quatro por cento) ao ano. O recebimento de qualquer recurso por parte dos credores dos mútuos SG permanece sujeito ao pagamento integral das Debêntures da 1ª Emissão da Companhia.

(ii) O perdão prévio (waiver) para o não atendimento ao Índice Financeiro exclusivamente para o período de 01 de janeiro de 2023 (inclusive) até 01 de janeiro de 2024 (exclusive) previsto na Cláusula 7.24.2(XVI)(a) da Escritura de Emissão, não incorrendo em Evento de Inadimplemento ou em qualquer descumprimento no âmbito da Escritura de Emissão;

(iii) A celebração do terceiro aditamento à Escritura de Emissão ("Terceiro Aditamento à Escritura de Emissão") para prever a alteração da(s):

- (a) Cláusula 7.9 (I) para prever, de forma expressa, a redução do percentual de ações da Companhia alienadas fiduciariamente ao Agente Fiduciário, passando referido percentual de 51% (cinquenta e um por cento) para 49% (quarenta e nove por cento) do capital social da Companhia de titularidade dos acionistas da Companhia e alienantes fiduciários no âmbito do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações (conforme definido na Escritura de Emissão), condicionada ao efetivo pagamento das amortizações de 01 de fevereiro de 2023 (conforme prorrogada) e da parcela de 02 de março de 2023;

(b) Sobretaxa das Debêntures indicada na Cláusula 7.13(II) passando de 6,00% (seis por cento) para 4,00% (quatro por cento) a partir de 13 de fevereiro de 2023 (exclusive); e

(c) da Cláusula 8.1 (XVIII) para excluir a obrigação da Companhia e das Fiadoras de fornecer informações com potenciais investidores ou compradores da Companhia e suas Controladas aos Debenturistas, conforme indicada no item (ii) de referida cláusula.

(iv) A celebração do quarto aditamento ao "Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Cessão Fiduciária de Direitos", celebrado em 2 de março de 2021, entre a Emissora, o Agente Fiduciário e os alienantes, conforme aditado de tempos em tempos ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações") para prever, de forma expressa, a redução do percentual de ações da Companhia alienadas fiduciariamente ao Agente Fiduciário, passando referido percentual de 51% (cinquenta e um por cento) para 49% (quarenta e nove por cento) do capital social da Companhia de titularidade dos acionistas da Companhia e alienantes fiduciários no âmbito do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações (conforme definido na Escritura de Emissão), condicionado ao pagamento das amortizações de 01 de fevereiro de 2023 (conforme prorrogada) e de 02 de março de 2023, com a respectiva alteração das Cláusula 2.12 e do Anexo II do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, bem como de qualquer outra cláusula e termo ou condição necessário para refletir o quanto aqui disposto, inclusive para alterar a descrição das obrigações garantidas ("Quarto Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações");

(v) A celebração do segundo aditamento ao: (a) "Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Cotas e Cessão Fiduciária de Direitos" da Acqio 1.5 Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios, celebrado em 4 de março de 2021, entre a Acqio Adquirência Instituição de Pagamento S.A., o Agente Fiduciário e o Banco Genial S.A., dentre outros, conforme aditado de tempos em tempos ("AF de Cotas Acqio 1.5")"; e (b) "Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Cotas e Cessão Fiduciária de Direitos" da Tmaq 21 Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios, celebrado em 28 de março de 2022, entre a Acqio Adquirência Instituição de Pagamento S.A., o Agente Fiduciário e o Banco Genial S.A., conforme aditado de tempos em tempos ("AF de Cotas TMAQ") para alterar a descrição das obrigações garantidas em razão das alterações deliberadas no presente instrumento; e

(vi) A autorização expressa para que o Agente Fiduciário, Debenturistas, a Emissora e seus acionistas, e Fiadoras, conforme o caso, pratiquem todos os atos e tomem todas as providências necessárias para cumprir o deliberado nessa assembleia, incluindo, sem limitação, a celebração dos respectivos aditamentos aos Documentos da Operação (conforme definido na Escritura de Emissão), incluindo, sem limitação ao Terceiro Aditamento à Escritura de Emissão, ao Quarto Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, ao Segundo Aditamento à AF de Cotas Acqio 1.5, ao Segundo Aditamento à AF de Cotas TMAQ e os Documentos do Potencial Investimento, bem como à prática de atos relacionados à publicação e ao registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes, incluindo providências junto à Junta Comercial do Estado de São Paulo, e a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), cartórios de registro de títulos e documentos ou quaisquer outras autarquias ou órgãos junto aos quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas necessárias.

6. ABERTURA: Foram eleitos o Presidente e Secretário da assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pelo Secretário os pressupostos de quórum e convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes dos Debenturistas presentes, declarando

o Sr. Presidente instalada a presente assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia.

O Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Debenturistas, acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação as matérias da Ordem do Dia e os interesses das demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM 94/2022, conforme artigo 115 § 1º da Lei 6404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado pela Emissora e os Debenturistas presentes que não possuem conhecimento de qualquer situação neste sentido.

7. DELIBERAÇÕES: Examinada e debatida a matéria constante na Ordem do Dia, os Debenturistas, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, deliberaram e aprovaram, sem quaisquer ressalvas:

(i) O Potencial Investimento, sendo que, neste ato, fica, de forma irrevogável e irretratável, expresso o consentimento prévio dos Debenturistas para a Companhia e seus acionistas realizarem todo e qualquer ato e medida e realizarem o Potencial Investimento, mediante a celebração, por si e por seus acionistas, de todo e qualquer documento necessário para tal finalidade, sendo que o Potencial Investimento não será considerado um descumprimento contratual nos termos da Escritura de Emissão, do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e de todo e qualquer documento correlacionado, direta ou indiretamente, a referida Emissão, incluindo, sem limitação as garantias reais e fidejussórias emitidas e outorgadas aos Debenturistas e não ensejará, em qualquer hipótese, um Evento de Inadimplemento ou em qualquer descumprimento da Companhia ou das Fiadoras no âmbito da presente Emissão;

(ii) O perdão prévio (waiver) para o não atendimento ao Índice Financeiro exclusivamente para o período de 1º de janeiro de 2023 (inclusive) até 1º de janeiro de 2024 (exclusive) previsto na Cláusula 7.24.2(XVI)(a) da Escritura de Emissão, não incorrendo em Evento de Inadimplemento ou em qualquer descumprimento no âmbito da Escritura de Emissão;

(iii) A celebração do Terceiro Aditamento à Escritura de Emissão para alterar as Cláusulas 7.9 (I), 7.13(II) e 8.1 (XVIII) da Escritura de Emissão, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

(a) "7.9 Garantias Reais. Em garantia do integral e pontual pagamento de todas as obrigações pecuniárias assumidas pela Companhia nesta Escritura de Emissão, deverá ser constituída, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário:

I. nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, (i) alienação fiduciária sobre ações ordinárias representativas de (a) 35% (trinta e cinco por cento) do capital social da Companhia, de titularidade dos Acionistas Alienantes, será constituída previamente à subscrição e integralização das Debêntures da Primeira Série, (b) 42% (quarenta e dois por cento) do capital social da Companhia, de titularidade dos Acionistas Alienantes, será constituída como condição para subscrição e integralização das Debêntures da Segunda Série, (c) 51% (cinquenta e um por cento) do capital social da Companhia, de titularidade dos Acionistas Alienantes, será constituída como condição para subscrição e integralização das Debêntures da Terceira Série, e (d) o percentual de 51%, conforme indicado no item (c) acima, será reduzido para 49% (quarenta e nove por cento) do total do capital social da Companhia, de titularidade dos Acionistas Alienantes, condicionado ao efetivo pagamento das amortizações de 01 de fevereiro de 2023 (conforme prorrogada) e de 02 de março de 2023, em todos os casos, juntamente com (ii) cessão fiduciária de todos os direitos econômicos inerentes a tais ações alienadas

fiduciariamente, inclusive direitos creditórios decorrentes do pagamento de lucros, juros sobre capital próprio, dividendos, amortizações, reembolso, resgate e/ou quaisquer outros frutos ou rendimentos relativos a tais ações; e (...)"

(b) "7.13. (...)

II. juros remuneratórios: sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida de sobretaxa fixa de (i) 6,00% (seis inteiros por cento) ao ano, até 13/02/2023 (inclusive) e (ii) 4,00% (quatro inteiros por cento) ao ano, a partir de 13/02/2023 (exclusive), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Sobretaxa" e, em conjunto com a Taxa DI, a "Remuneração"), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por Dias Úteis decorridos, desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures da respectiva série ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, inclusive, até a data do efetivo pagamento, exclusive. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, a Remuneração será paga mensalmente, sempre no dia 2 de cada mês, ocorrendo o primeiro pagamento em 2 de abril de 2021 e o último na Data de Vencimento. A Remuneração será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$J = VNe \times (FatorJuros - 1)$$

Sendo que:

J = valor unitário da Remuneração devida, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

FatorJuros = fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de spread (Sobretaxa), calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorJuros = FatorDI \times FatorSpread$$

Sendo que:

Fator DI = produtório das Taxas DI, desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, inclusive, até a data de cálculo, exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais,

com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorDI = \prod_{k=1}^{nDI} [1 + (TDI_k)]$$

Sendo que:

nDI = número total de Taxas DI, consideradas na apuração do produtório, sendo "n" um número inteiro;

k = número de ordem das Taxas DI, variando de "1" até "n";

TDIk = Taxa DI, de ordem "k", expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurada da seguinte forma:

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{360}} - 1$$

Sendo que:

$TDIk$ = Taxa DI, de ordem "k", divulgada pela B3, utilizada com 2 (duas) casas decimais;

FatorSpread = Sobretaxa, calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorSpread = \left[\left(\frac{spread1}{100} \right)^{\frac{n1}{252}} + 1 \right] \times \left[\left(\frac{spread2}{100} \right)^{\frac{n2}{252}} + 1 \right]$$

Sendo que:

spread1 = 6,0000 (seis inteiros), até 13/02/2023 (inclusive)

spread2 = 4,0000 (quatro inteiros), a partir de 13/02/2023 (exclusive); e

$n1$ = número de Dias Úteis entre a Primeira Data de Integralização das Debêntures da respectiva série ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, e a data de cálculo, sendo a data de cálculo limitada a 13/02/2023 e sendo "n" um número inteiro;

$n2$ = número de dias úteis entre a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior ou 13/02/2023, conforme o caso, e a data de cálculo, sendo "n2" um número inteiro;

Observações:

O fator resultante da expressão $(1 + TDIk)$ é considerado com 16 (dezesesseis) casas decimais, sem arredondamento.

Efetua-se o produtório dos fatores $(1 + TDIk)$, sendo que a cada fator acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado.

Estando os fatores acumulados, considera-se o fator resultante "Fator DI" com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.

O fator resultante da expressão $(Fator DI \times Fator Spread)$ deve ser considerado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento.

A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pela entidade responsável por seu cálculo, salvo quando expressamente indicado de outra forma."

(c) A Cláusula 8.1 (XVIII) passará a vigorar com a seguinte redação, após a exclusão do item (ii), cujo teor os Debenturistas declaram conhecer:

"8. Obrigações Adicionais da Companhia

8.1. A Companhia está adicionalmente obrigada a: (...)

XVIII. Submeter, semanalmente, aos Debenturistas:

- (i) Informações sobre o fluxo de caixa da Emissora e suas Controladas, bem como esclarecer, conforme solicitado pelos Debenturistas, premissas consideradas no fluxo de caixa projetado; e
- (ii) Quaisquer outras informações gerenciais das demonstrações financeiras da Companhia conforme solicitadas pelos Debenturistas, bem como esclarecer

quaisquer questionamentos realizados pelos Debenturistas, desde que tais informações e esclarecimentos sejam solicitados pelos Debenturistas, por escrito, de forma razoável e justificada."

- (iv) A celebração do Quarto Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações;
- (v) A celebração do Segundo Aditamento à AF de Cotas Acqio 1.5 e do Segundo Aditamento à AF de Cotas TMAQ; e
- (vi) A autorização expressa para que o Agente Fiduciário, Debenturistas, a Emissora e seus acionistas, e Fiadoras, conforme o caso, pratiquem todos os atos e tomem todas as providências necessárias para cumprir o deliberado nessa assembleia, incluindo, sem limitação, a celebração dos respectivos aditamentos aos Documentos da Operação (conforme definido na Escritura de Emissão), incluindo, sem limitação ao Terceiro Aditamento à Escritura de Emissão, ao Quarto Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, ao Segundo Aditamento à AF de Cotas Acqio 1.5, ao Segundo Aditamento à AF de Cotas TMAQ e os Documentos do Potencial Investimento, bem como à prática de atos relacionados à publicação e ao registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes, incluindo providências junto à Junta Comercial do Estado de São Paulo, e a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), cartórios de registro de títulos e documentos ou quaisquer outras autarquias ou órgãos junto aos quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas necessárias.

7.1. Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições indicadas na Escritura de Emissão, os Debenturistas, neste ato, eximem o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade relacionada as matérias aprovadas, exceto as obrigações do Agente Fiduciário dispostas na Escritura de Emissão.

7.2. Todo e qualquer termo que não fora definido na presente ata, terá o mesmo significado que lhe fora atribuído nos Documentos da Operação.

7.3. O Agente Fiduciário informa aos Debenturistas que as deliberações da presente assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento às Debêntures, incluindo, mas não se limitando a impossibilidade de pagamento das parcelas devidas, em razão de um novo endividamento, diante de uma nova emissão de dívida pela Companhia, bem como a redução de garantia, que poderá vir a impactar a suficiência das garantias com relação às Obrigações Garantidas, somado à impossibilidade de observação da suficiência das garantias prestadas no âmbito da emissão durante 1 (um) ano, e consequente risco de insuficiência em caso de default. Consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Debenturistas, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

7.4. As presentes aprovações pelos Debenturistas são referentes única e exclusivamente à Ordem do Dia e às Deliberações acima, não significando renúncia de qualquer direito, novação de qualquer obrigação, tampouco afeta o direito dos Debenturistas de exigirem o cumprimento de toda e qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão, inclusive, sem prejuízo de quaisquer outros, sob pena de vencimento antecipado das Debêntures.

7.5. As partes aqui presentes reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia desta ata, conforme o disposto nos artigos 219 e 220 do Código Civil Brasileiro, em formato eletrônico e/ou assinado pelas partes por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil, conforme o disposto no art. 10 da Medida Provisória nº 2.220-2.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2023.

(restante da página intencionalmente em branco)

[Página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral dos Titulares das Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Com Garantia Real, Com Garantia Fidejussória Adicional, Em Três Séries da primeira Emissão da Acqio Holding Participações S.A.]

DocuSigned by:
Gustavo Danzi de Andrade
Signed By: GUSTAVO DANZI DE ANDRADE:03806426465
CPF: 03806426465
Signing Time: 2/10/2023 | 5:22:56 PM PST
ICP
Gustavo Danzi de Andrade
Presidente

DocuSigned by:
Felipe Maroni Picchetto
27F8627FF2B846C...
Felipe Maroni Picchetto
Secretário

DocuSigned by:
Gustavo Danzi de Andrade
Signed By: GUSTAVO DANZI DE ANDRADE:03806426465
CPF: 03806426465
Signing Time: 2/10/2023 | 5:24:16 PM PST
ICP
C4864905E1574E04AAFC0965421D8BA8

DocuSigned by:
Flávio Mambreu Menezes
Assinado por: FLAVIO MAMBREU MENEZES:13553405864
CPF: 13553405864
Data/Hora da Assinatura: 2/12/2023 | 11:36:58 AM PST
ICP
CC1044A32F8E4713B8DA45ED00B3FBC

ACQIO HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A.
(EMISSIONA)

DocuSigned by:
Gustavo Danzi de Andrade
Signed By: GUSTAVO DANZI DE ANDRADE:03806426465
CPF: 03806426465
Signing Time: 2/10/2023 | 5:41:17 PM PST
ICP
C4864905E1574E04AAFC0965421D8BA8

DocuSigned by:
Flávio Mambreu Menezes
Assinado por: FLAVIO MAMBREU MENEZES:13553405864
CPF: 13553405864
Data/Hora da Assinatura: 2/12/2023 | 11:38:59 AM PST
ICP
CC1044A32F8E4713B8DA45ED00B3FBC

ESFERA 5 TECNOLOGIA E PAGAMENTOS S.A.
(FIADORA)

DocuSigned by:
Gustavo Danzi de Andrade
Signed By: GUSTAVO DANZI DE ANDRADE:03806426465
CPF: 03806426465
Signing Time: 2/10/2023 | 5:42:27 PM PST
ICP
C4864905E1574E04AAFC0965421D8BA8

DocuSigned by:
Flávio Mambreu Menezes
Assinado por: FLAVIO MAMBREU MENEZES:13553405864
CPF: 13553405864
Data/Hora da Assinatura: 2/12/2023 | 11:37:03 AM PST
ICP
CC1044A32F8E4713B8DA45ED00B3FBC

ACQIO FRANCHISING S.A.
(FIADORA)

DocuSigned by:
Gustavo Danzi de Andrade
Signed By: GUSTAVO DANZI DE ANDRADE:03806426465
CPF: 03806426465
Signing Time: 2/10/2023 | 5:43:30 PM PST
ICP
C4864905E1574E04AAFC0965421D8BA8

DocuSigned by:
Flávio Mambreu Menezes
Assinado por: FLAVIO MAMBREU MENEZES:13553405864
CPF: 13553405864
Data/Hora da Assinatura: 2/12/2023 | 11:37:06 AM PST
ICP
CC1044A32F8E4713B8DA45ED00B3FBC

ACQIO PAGAMENTOS S.A.
(FIADORA)

DocuSigned by:
Gustavo Danzi de Andrade
Signed By: GUSTAVO DANZI DE ANDRADE:03806426465
CPF: 03806426465
Signing Time: 2/12/2023 | 11:02:59 AM PST
ICP
C4864905E1574E04AAFC0965421D8BA8

DocuSigned by:
Flávio Mambreu Menezes
Assinado por: FLAVIO MAMBREU MENEZES:13553405864
CPF: 13553405864
Data/Hora da Assinatura: 2/12/2023 | 11:37:09 AM PST
ICP
CC1044A32F8E4713B8DA45ED00B3FBC

ACQIO HOLDING FINANCEIRA LTDA.
(FIADORA)

DocuSigned by:
Bruno Ivonez Borges Alexandre
Assinado por: BRUNO IVONEZ BORGES ALEXANDRE
CPF: 08972984620
Data/Hora da Assinatura: 2/13/2023 | 5:18:10 AM PST
ICP
C4864905E1574E04AAFC0965421D8BA8

DocuSigned by:
Guilherme Marcuci Machado
Assinado por: GUILHERME MARCUCI MACHADO:37323730880
CPF: 37323730880
Data/Hora da Assinatura: 2/13/2023 | 4:14:48 AM PST
ICP
C4864905E1574E04AAFC0965421D8BA8

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
LTDA.
(AGENTE FIDUCIÁRIO)

JUCESP

11

22 FEV 2023

SEDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
77.367/23-6

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

[Lista de Presença da Assembleia Geral dos Titulares das Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Com Garantia Real, Com Garantia Fidejussória Adicional, Em Três Séries da primeira Emissão da Acqio Holding Participações S.A.]

DocuSigned by:

Felipe Maroni Picchetto

27F00277F2D6406...

DocuSigned by:

Maria Alice Pierry Amoroso

Assinado por: MARIA ALICE PIERRY AMOROSO:41842800809
CPF: 41842800809
Data/Hora da Assinatura: 21/12/2023 | 2:01:15 PM PST

ICP

**Acquirer Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado
(DEBENTURISTA)**

DocuSigned by:

Felipe Maroni Picchetto

27F00277F2D6406...

DocuSigned by:

Maria Alice Pierry Amoroso

Assinado por: MARIA ALICE PIERRY AMOROSO:41842800809
CPF: 41842800809
Data/Hora da Assinatura: 21/12/2023 | 2:01:25 PM PST

ICP

**Fundo de Investimento em Direitos Creditórios XPCE IV
(DEBENTURISTA)**

Certificate Of Completion

Envelope Id: AC505E46F3CC4787BBA6F15FD120C85C

Status: Completed

Subject: Complete with DocuSign: 20230210 Acqio - AGD Alteração Debentures 476_v. assinatura.docx

Source Envelope:

Document Pages: 10

Signatures: 18

Certificate Pages: 5

Initials: 0

AutoNav: Enabled

EnvelopeId Stamping: Enabled

Time Zone: (UTC-08:00) Pacific Time (US & Canada)

Envelope Originator:

Dias Carneiro Advogados

av paulista 1079

nil

sao paulo, SP 01311200

docusignTVFGJU@diascarneiro.com.br

IP Address: 189.46.242.53

Record Tracking

Status: Original

2/9/2023 11:16:46 AM

Holder: Dias Carneiro Advogados

docusignTVFGJU@diascarneiro.com.br

Location: DocuSign

Signer Events

Bruno Ivonez Borges Alexandre

bib@vortx.com.br

Procurador

Security Level: Email, Account Authentication
(None), Digital Certificate

Signature Provider Details:

Signature Type: ICP Smart Card

Signature Issuer: AC OAB G3

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 2/13/2023 4:00:52 AM

ID: 23687978-12d6-408b-8a45-b53539e88ab7

Felipe Maroni Picchetto

felipe.picchetto@xpasset.com.br

Security Level: Email, Account Authentication
(None)

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 2/10/2023 3:36:21 PM

ID: 8917a1e1-8b39-453b-bfb1-af811ac20de4

Flávio Mambreu Menezes

Flavio.menezes@acqio.com.br

Security Level: Email, Account Authentication
(None), Digital Certificate

Signature Provider Details:

Signature Type: ICP Smart Card

Signature Issuer: AC LINK RFB v2

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 2/12/2023 11:36:05 AM

ID: a27ec490-bbb1-445f-a71c-1418c8411178

Guilherme Marcuci Machado

gmd@vortx.com.br

Procurador

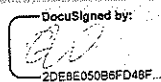
Security Level: Email, Account Authentication
(None), Digital Certificate

Signature Provider Details:

Signature Type: ICP Smart Card

Signature Issuer: AC SERASA RFB v5

Signature

DocuSigned by:

2DE8E050B5FD48F...

Signature Adoption: Uploaded Signature Image

Using IP Address: 177.81.29.126

Timestamp

Sent: 2/10/2023 3:35:16 PM

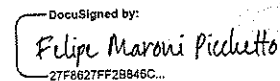
Resent: 2/11/2023 12:16:59 PM

Resent: 2/12/2023 2:28:47 PM

Resent: 2/13/2023 5:17:33 AM

Viewed: 2/13/2023 4:00:52 AM

Signed: 2/13/2023 5:18:15 AM

DocuSigned by:

27F8627FF2B846C...

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 201.48.69.132

Sent: 2/10/2023 3:35:17 PM

Viewed: 2/10/2023 3:36:21 PM

Signed: 2/10/2023 3:36:43 PM

DocuSigned by:

CC1044A32F8EA71...

Signature Adoption: Pre-selected Style

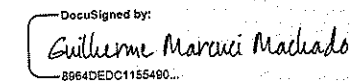
Using IP Address: 201.27.208.62

Sent: 2/10/2023 3:35:17 PM

Resent: 2/11/2023 12:17:00 PM

Viewed: 2/12/2023 11:36:05 AM

Signed: 2/12/2023 11:37:13 AM

DocuSigned by:

8864DEDC1155480...

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 179.191.67.174

Sent: 2/10/2023 3:35:18 PM

Resent: 2/11/2023 12:17:01 PM

Resent: 2/12/2023 2:28:48 PM

Viewed: 2/13/2023 4:14:00 AM

Signed: 2/13/2023 4:14:57 AM

Signer Events

Electronic Record and Signature Disclosure:
Accepted: 2/13/2023 4:14:00 AM
ID: f8095926-2854-4724-8977-84298ded2c4e

Gustavo Danzi de Andrade
gustavo@acqio.com.br
Security Level: Email, Account Authentication
(None), Digital Certificate

Signature Provider Details:

Signature Type: ICP Smart Card
Signature Issuer: AC VALID RFB v5

Electronic Record and Signature Disclosure:
Accepted: 2/12/2023 11:01:51 AM
ID: cabb9e08-b869-4323-947a-42666fe3aebd

Maria Alice Pierry Amorosino
maria.amorosino@xpi.com.br
Security Level: Email, Account Authentication
(None), Digital Certificate

Signature Provider Details:

Signature Type: ICP Smart Card
Signature Issuer: AC Certisign RFB G5

Electronic Record and Signature Disclosure:
Accepted: 2/12/2023 2:00:42 PM
ID: f0e4eaf8-753b-4c1a-b2df-def6d160690c

Signature

DocuSigned by:
Gustavo Danzi de Andrade
C4864905E1574E0...

Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address: 191.187.183.181

DocuSigned by:
Maria Alice Pierry Amorosino
9FA1893730FC4F1...

Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address: 189.29.151.49

Timestamp

Sent: 2/10/2023 3:35:18 PM
Resent: 2/11/2023 12:17:02 PM
Viewed: 2/12/2023 11:01:51 AM
Signed: 2/12/2023 11:03:07 AM

Sent: 2/10/2023 3:35:19 PM
Resent: 2/11/2023 12:17:02 PM
Viewed: 2/12/2023 1:57:36 PM
Signed: 2/12/2023 2:01:29 PM

In Person Signer Events

Signature

Timestamp

Editor Delivery Events

Status

Timestamp

Agent Delivery Events

Status

Timestamp

Intermediary Delivery Events

Status

Timestamp

Certified Delivery Events

Status

Timestamp

Carbon Copy Events

Status

Timestamp

Witness Events

Signature

Timestamp

Notary Events

Signature

Timestamp

Envelope Summary Events

Status

Timestamps

Envelope Sent

Hashed/Encrypted

2/10/2023 3:35:20 PM

Certified Delivered

Security Checked

2/12/2023 1:57:36 PM

Signing Complete

Security Checked

2/12/2023 2:01:29 PM

Completed

Security Checked

2/13/2023 5:18:17 AM

Payment Events

Status

Timestamps

Electronic Record and Signature Disclosure

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Dias Carneiro Advogados (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Dias Carneiro Advogados:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: dca@diascarneiro.com.br

To advise Dias Carneiro Advogados of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at dca@diascarneiro.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Dias Carneiro Advogados

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to dca@diascarneiro.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Dias Carneiro Advogados

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to dca@diascarneiro.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Dias Carneiro Advogados as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Dias Carneiro Advogados during the course of your relationship with Dias Carneiro Advogados.